

TERMO ADITIVO N° 014 /2013 do CONTRATO DE GESTÃO N° 013/2008 - NTCSS - SMS
PROCESSO N° 2008-0.294.725-1

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do Plano Orçamentário 2013 para pagamento de 13º Salário.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **Dr. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO** médico, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO N° 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

Imargues

[Handwritten initials]
af

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclui recursos na ordem de R\$ 1.415.402,00 (hum milhão quatrocentos e quinze mil quatrocentos e dois reais) para o pagamento do 13º Salário, a serem repassados em duas parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O orçamento para os meses de novembro e dezembro de 2013 é de R\$ 3.512.138,00 (três milhões quinhentos e doze mil cento e trinta e oito reais), referente a Custeio, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.1111.4.126.33503900**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de novembro de 2013.


DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

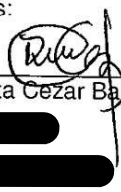
Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo

Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO

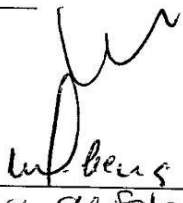
DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Nome: Renata Cezar Barbino

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]


Nome: Maria de Fátima de Oliveira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

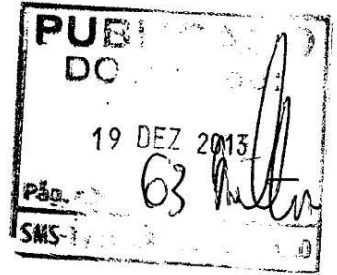
Imarques



PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS			
Período	nov/13	dez/13	Total
TA 014/2013 - CUSTEIO *	3.512.138,00	3.512.138,00	7.024.276,00
TOTAL GERAL	3.512.138,00	3.512.138,00	7.024.276,00

(*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos (RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de

2323
 Leda Maria Cabral da Costa
 R.F. 618.742.1
 SMS.G 3



Maques

DF
 Rui